

LEI Nº 512, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio SICONV nº 117444/2009, Processo nº 2584.0312.169-22/2009 que foi assinado em 31 de DEZEMBRO de 2009, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.05.01	4.4.90.51	139	001	15.451.0011.1012	105.000,00
02.05.01	4.4.90.51	141	005	15.451.0011.1012	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>205.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Ficha</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.05.01	4.4.90.51	001	15.451.0011.1011	135	80.000,00
02.05.01	4.4.90.51	001	15.451.0011.1013	139	20.000,00
02.06.01	4.4.90.51	001	20.605.0013.1015	153	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>105.000,00</b>

Art. 3º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 496, de 26 de novembro de 2010 que aprovou o Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº 494 de 19 de novembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de Abril de 2.011

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal